

**Decreto nº 1065/2011**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770 de 15/12/2010.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
06.002.15.451.0028.1.014.	OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
104 - 4.4.90.52.00.00	01507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>200.000,00</b>

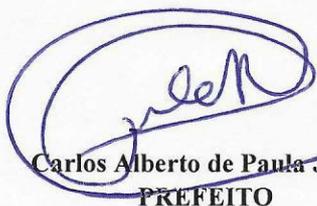
**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
06.002.15.452.0028.2.016.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
113 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>200.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 12 de janeiro de 2011.

  
Carlos Alberto de Paula Junior  
PREFEITO